



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

PROJETO DE LEI Nº001/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CASEIROS, AOS AGENTES POLÍTICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica concedido o percentual de 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), a título de revisão geral anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores de Caseiros, e aos Agentes Políticos Municipais, em uma única parcela, a partir de 1º de fevereiro de 2023, conforme art. 37, inciso X da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.120, 1.121, 1.122, de 06 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Entende-se por agentes políticos, o Prefeito Municipal, o Vice-Prefeito, os Vereadores e os Secretários Municipais.

Art. 2º A revisão geral anual de que trata o art. 1º desta Lei, abrange o período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2022 e reflete a inflação apurada no mesmo período.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2023.

SALA DAS SESSÕES, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLEOMAR JUNIOR CECCHIN
Presidente



04-
JF.

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE CASEIROS

PROJETO DE LEI N°001/2023, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei visa autorização para a concessão de revisão geral anual aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Vereadores, e aos agentes políticos municipais, conforme art. 37, inciso X da Constituição Federal e Leis Municipais nº 1.120, 1.121, 1.122, de 06 de outubro de 2020, que lhes conferem esse direito, seguindo o mesmo índice utilizado pelo Executivo Municipal no que tange aos demais servidores públicos do município.

Solicitamos a aprovação unânime dos Vereadores ao presente Projeto de Lei.

SALA DAS SESSÕES, AOS 08 DE FEVEREIRO DE 2023.

CLEOMAR JUNIOR CECCHIN
Presidente